



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

REQUERIMENTO N° DE 2022

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Legislação Participativa, a fim de discutir o processo de privatização do Metrô, subsidiária de Belo Horizonte da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e das unidades da Centrais de Abastecimento de Minas Gerais – CEASAMINAS.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno, que seja realizada Audiência Pública nesta Comissão, a fim de discutir o processo de privatização do Metrô, subsidiária de Belo Horizonte da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e das unidades da Centrais de Abastecimento de Minas Gerais – CEASAMINAS.

Para tanto, requeiro que sejam convidados os seguintes participantes:

- Representante do Ministério da Economia;
- Representante do Gabinete de Transição do Governo Federal eleito;
- Representante da Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais;
- Representante do Tribunal de Contas da União;
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal no Estado de Minas Gerais (SINDSEP);
- Representante do Sindicato dos Empregados em Transportes Metroviários e Conexos de Minas Gerais (SINDIMETRO-MG).



LexEdit

* C D 2 2 5 3 5 6 4 9 3 8 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

Está em curso os processos de privatização da unidade da CBTU e da CEASA MINAS, empresas públicas federais, prestadora de serviços públicos essenciais, vinculadas à finalidade pública de assegurar transporte de natureza pública e abastecimento alimentar. Edital publicado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES em 23 de setembro de 2022.

O Leilão compreende a alienação integral das ações relativas ao capital social da VEÍCULO DE DESESTATIZAÇÃO MG INVESTIMENTOS S.A. ("VDMG"), empresa criada especificamente para este fim, associada à concessão do serviço público de transporte metroferroviário de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte, pelo Estado de Minas Gerais.

Em relação à subsidiária da CBTU, o leilão está marcado para o dia 22 de dezembro do corrente ano, com previsão de conclusão do processo, homologação e assinatura do contrato com a empresa ou consórcio eventualmente vencedor do certame em 2023, portanto, já sob a gestão do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva.

Ocorre que, o projeto de modelagem do Leilão e da organização da prestação do serviço contém várias irregularidades e inconsistências. Consequentemente, ameaça o resultado final esperado no que tange aos próprios valores arrecadados resultantes do Leilão, como também e, sobretudo, a segurança jurídica e a regular prestação do serviço essencial na região metropolitana de Belo Horizonte.

O projeto apresentado contém diversas pendências relativas ao sistema operacional como um todo, o que compromete a sustentabilidade econômica, gera insegurança jurídica em relação ao marco regulatório e ameaça a garantia da eficiência da política pública.

Ademais, a modelagem não trata adequadamente as questões que envolvem os trabalhadores da empresa, não tendo sido oferecida à opção de adesão a programa de demissão voluntária, possibilidade de transferência para outro órgão, nem tampouco os aspectos relativos ao fundo de pensão, o que torna temerária a decisão de privatização do serviço nas bases atuais.

Já em relação à CEASAMINAS, o leilão prevê a alienação integral da totalidade das ações de emissão da CEASAMINAS ("Companhia") de titularidade da União, bem como os imóveis não operacionais de titularidade da sua titularidade, precificados atualmente em R\$ 169.230.000,00 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e trinta mil reais).

A modelagem apresentada pelo BNDES ao Tribunal de Contas da União foi aprovada com ressalvas em 28 de setembro do corrente ano.



A previsão do BNDES é promover os ajustes recomendados pelo TCU e promover a publicação do edital de Leilão ainda na segunda quinzena de novembro/2022, com previsão de realização do pregão, conclusão do processo, homologação e assinatura do contrato com a empresa ou consórcio eventualmente vencedor do certame em 2023, portanto, também sob a gestão do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva.

Ocorre que, o projeto de modelagem do leilão e da organização da prestação do serviço encontra várias irregularidades e inconsistências, inclusive pendência de apreciação do novo molde de concessão do que se conhece como Mercado do Livre Produtor – MLP¹, contrato este a ser firmado entre o Estado de Minas Gerais e eventual vencedor do leilão.

Durante a análise da modelagem, o próprio TCU e Controladoria Geral da União apontaram incertezas acerca do novo cenário de abastecimento alimentício diante da privatização da CEASAMINAS, em especial o risco regulatório para os entes subnacionais das regiões em que atua, devido a falhas de mercado - já existentes e que podem se agravar com a desestatização ou que venham a surgir em decorrência da desestatização - as quais podem demandar regulação, hoje exercida em alguma medida pela empresa estatal, principalmente no que tange à (i) modicidade tarifária; e (ii) transparência de preços praticados na atividade de entrepostagem.

Posto isto, há fundamentada preocupação quanto ao resultado final esperado no que tange aos próprios valores arrecadados resultantes do Leilão, mas, sobretudo o risco jurídico e relativo a regular prestação do serviço, bem como quanto aos próprios parâmetros da concessão a ser firmada pelo Estado de Minas Gerais, cuja Corte de Contas não foi instada a manifestar, a despeito de previsão legal específica neste sentido.

Desta forma, torna-se premente que esta Casa e, em particular, esta Comissão debata o tema e possa firmar entendimento no sentido de contribuir com o tratamento devido em relação aos serviços públicos prestados pelas empresas, bem como assegurar à população beneficiária a segurança da continuidade dos serviços públicos com regularidade e custo razoável, motivo pelo qual peço o apoio dos pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CORREIA
Deputado PT/MG

¹ Espaço exclusivo de comércio para a produção de hortigranjeiros, e permitir que agricultores vendam seus produtos diretamente ao consumidor, seja pessoa física ou jurídica.



* CD225356493800*